



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 019/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROCESSAMENTO

- 1.1. Número do Processo: **065/2024**.
- 1.2. Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2024 - 08:00hrs.
- 1.3. Data de limite de recebimento de proposta: 19/08/2024 - 09:00hrs.
- 1.4. Data do julgamento: 19/08/2024 - 09:30hrs.
- 1.4. Disponibilidade do Termo de Referência/ Edital: <https://ananas.to.leg.br/licitacao>.

2. DO OBJETO

- 2.1. Objeto: Contratação de serviços de digitalização de documentos do acervo físico da Câmara Municipal de Ananás/TO
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de até 03 (três) meses, contado da data de assinatura do contrato ou com o término do serviço solicitado, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.
- 2.3. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A digitalização de autos físicos contribui para o amplo acesso, auxiliando na preservação da documentação, reduzindo a necessidade de espaço físico para o adequado armazenamento de autos de papel.
- 3.2. O serviço de digitalização dos documentos tem como objetivo a busca por eficiência no arquivamento do acervo documental com redução de custos diretos e indiretos, otimização do espaço físico e segurança da informação, assegurando qualidade e a consistência das informações, assim como garante que as matrizes digitais sejam pesquisáveis para melhor atendimento. A Câmara não possui capacidade operacional e técnica para atender essa demanda, a solução é a contratação de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço incluindo os equipamentos necessários.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo mínimo de validade: 60 (sessenta) dias.
- 4.2. As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou entregues em envelope lacrado na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil, nº 242, centro, CEP: 77.8900-00.
- 4.3. As propostas enviadas pelo e-mail deverão conter na barra de assunto: PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

4.4. Caso a proposta seja entregue por meio de envelope, deverão ser utilizados 02 (dois) envelopes, os quais devem estar devidamente fechados e lacrados, sem possibilidade de violação, e devem conter na parte externa as seguintes informações:

Razão social do proponente Envelope nº 01 – PROPOSTA Dispensa de licitação nº 019/2024 Processo nº 65/2024
Razão Social do proponente Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO Dispensa de licitação nº 019/2024 Processo nº 65/2024

4.5. Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** dos serviços a serem prestados.

4.6. Especificações e quantidades:

ITEM	UNID	QTD	ESPEFICICAÇÃO
01	UNI	01	Prestação de serviços de digitalização de documentos do acervo físico da Câmara Municipal de Ananás/TO. - Organizar a documentação: triagem dos documentos; - Retirar e transportar internamente às dependências da Câmara os documentos a serem digitalizados; - Prepara o documento: higienização, retirada de grampos e/ou cliques e alisamento de papel; A preparação deverá ser feita com a retirada dos documentos do arquivamento físico de caixas, pastas, envelopes, desencadernação; processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, colchetes e etc. Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja impossíveis de serem digitalizados, tais como: quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a CONTRATANTE para as providências necessárias; - Digitalizar a captura de imagens com total controle de qualidade para garantir a resolução de visualização e leitura perfeito do documento; - Armazenamento de forma que os documentos sejam pesquisáveis; - Gravação e visualização, no mínimo, do seguinte formato: OCR, que deverá estar disponibilizado em nuvem e também, ser entregue para a Câmara Municipal em HD externo.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação para o objeto deste Termo de Referência/Edital será processada na modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

5.2. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

5.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 72.

6. DO PREÇO ESTIMADO, PAGAMENTO CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

6.1. Da estimativa de preços:

6.1.1. Valor global estimado da contratação: **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)**. O preço estimado foi apurado por meio de cotações feitas no Município e confrontadas com pesquisas realizadas no SICAP-LCO (módulo público), com base nos termos do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Do pagamento contratual - Os serviços serão pagos em parcela única após a sua conclusão e apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6.3. Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal que poderá ser enviado via e-mail: licitacaodacamara@gmail.com.

6.3. As despesas por onde correrá a Dispensa de Licitação será pela seguinte Dotação Orçamentária:

Manutenção da Câmara Municipal			
Código	Elemento	Fonte	Ficha
11.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.40	1.500.0000.0000000	465

8. DA ENTREGA

8.1. A empresa deverá dispor dos equipamentos (impressoras, computadores) e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços sem nenhum custo à Câmara Municipal.

6.1. Os trabalhos se iniciarão imediatamente após a Autorização para a execução dos serviços.

6.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos. Será rejeitado os serviços prestados com especificações contrárias as descritas nas especificações deste termo de referência.

9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. As informações ou esclarecimentos referentes a presente Dispensa de Licitação e dúvidas técnicas serão fornecidas pelo Setor de Compras, localizado no Prédio da Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 242, na cidade de Ananás/TO, ou pelo telefone (63) 3442-1500 ou pelo e-mail camaraananas@uol.com.br.

10. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO: Proposta e Documentos obrigatórios

10.1. O ENVELOPE Nº 01 REFERENTE A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

10.1.1. MODELO DE PROPOSTA: Devidamente preenchido (ANEXO I).

10.1.2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL: Do representante legal.

10.2. O ENVELOPE Nº 02 REFERENTE A HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

10.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

10.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

10.2.2.3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

10.2.2.4. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.

10.2.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.2.6. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.2.3.1. Certidão negativa de **falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa de Licitação.

10.2.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

10.2.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do **Anexo II**.

10.2.4.2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo III**.

10.2.4.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

10.2.4.4. Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo IV**.

10.2.4.5. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.2.4.5.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

10.2.4.5.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

Câmara de Ananás/TO, 13 de agosto de 2024.

BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA					
Razão social:					
Nome fantasia:					
CNPJ N°					
Endereço:					
Telefone:					
E-mail comercial:					
Cidade/estado:					
Porte: () microempresa () empresa de pequeno porte () microempreendedor individual () outros					
Objeto:					
Item	Unidade	Quant.	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	Serviços	01	Prestação de serviços de digitalização de documentos do acervo físico da Câmara Municipal de Ananás/TO. - Organizar a documentação: triagem dos documentos; - Retirar e transportar internamente às dependências da Câmara os documentos a serem digitalizados; - Prepara o documento: higienização, retirada de grampos e/ou cliques e alisamento de papel; A preparação deverá ser feita com a retirada dos documentos do arquivamento físico de caixas, pastas, envelopes, desencadernação; processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, colchetes e etc. Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja impossíveis de serem digitalizados, tais como: quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a CONTRATANTE para as providências necessárias; - Digitalizar a captura de imagens com		



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

			total controle de qualidade para garantir a resolução de visualização e leitura perfeito do documento; - Armazenamento de forma que os documentos sejam pesquisáveis; - Gravação e visualização, no mínimo, do seguinte formato: OCR, que deverá estar disponibilizado em nuvem e também, ser entregue para a Câmara Municipal em HD externo.		
--	--	--	---	--	--

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

ANEXO II	
MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS** (em papel timbrado da licitante)	
Nome completo:	
RG Nº:	CPF Nº
DECLARO , sob as penas da Lei, que o licitante _____ (<i>nome empresarial</i>), participante da Dispensa Eletrônica nº 019/2024, Processo nº 65/2024:	
a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;	
b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;	
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.	
d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.	
e) Não possuem sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;	
f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.	
g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), participante da Dispensa Eletrônica nº 019/2024, Processo nº 065/2024, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competi-



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

vo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para
qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que no ano calendário
ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem
a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte,
pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006,
alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07, estando ciente da
penalidades previstas no subitem 12.2.1. “c” do edital no caso de declaração falsa, independente de
processo judicial cabível.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL